



Câmara dos Deputados

PL 6.439/2013

Autor: Sandra Rosado

**Data da
Apresentação:** 26/09/2013

Ementa: Acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, de forma a tornar obrigatória a previsão nos planos de educação de Estados, Distrito Federal e Municípios, metas e prazos para que cada escola pública de ensino fundamental e médio tenha, obrigatoriamente, laboratórios de ensino de ciências e de informática.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto
Despacho:** Apense-se à(ao) PL-5218/2013.
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Regime de Tramitação: Ordinária
Por oportuno, revejo o despacho apostado ao PL 5218/13, para determinar a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação que se manifestará quanto à adequação financeira e orçamentária.

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em 16/10/2013